

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	776000-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA	MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS	18/03/2025 16:08 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2025	63057.000217/2025-41

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais necessários para realizar a manutenção preventiva/corretiva e revitalização de estruturas que se encontram obsoletas e/ou estão com sua vida útil em período término, e em complemento, a preparação desta Diretoria para VAP e posterior inspeções administrativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita Isolante Elétrica: Material Básico: Filme de PVC Antichama; Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM; Aplicação: Instalações Elétricas. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Scotch 3M.	604732	UN	6	R\$ 6,74	R\$ 40,44
2	Lâmpada LED: Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 20W; Tipo Base: G13; Aplicação: Luminária; Temperatura de Cor: 6500K; Formato: Tubular; Comprimento: 1200 MM; Frequência Nominal: 60H.	417162	UN	75	R\$ 6,96	R\$ 522,00
	Espude para Mictório: Material: Borracha; Bitola: 40 MM ; Cor: Branca;	395408	UN	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90

3	Características Adicionais: Sem Parafuso; Aplicação: Mictório.					
4	Driver para Paine LED: Tipo: Controle por Corrente; Fator De Potência: 0,5 ; Eficiência Energética: 0,8 ; Potência: 24W; Sistema de Proteção: Contra Circuito Aberto e Contra Sobrecarga; Aplicação: Paine/Luminária Plafon de Embutir.	607593	UN	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
5	Paine LED Plafon /Luminária: Corpo: Alumínio/Acrílico; Cor do Paine: Branco; Dimensão: 30x30 cm; Formato: Quadrado; Tipo Lâmpada: LED; Cor: Luz Branca Frio; Posição Relativa: Embutir; Aplicação: Iluminação Interna; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal Lâmpada: 24W; Componentes: Driver Externo; Instalação: Embutir no Teto; Fluxo Luminoso: 1.680 LM; Temperatura de Cor: 6500K.	460751	UN	30	R\$ 22,68	R\$ 680,40
6	Lixa de Parede/Massa: Material: Papel; Tipo: Lixa para Massa Corrida; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 120 ; Aplicação: Parede.	293863	UN	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
7	Cuba: Material: Louça; Formato: Oval; Dimensões: 430 X 300 MM Cor: Branca; Profundidade: 130 MM, Tipo: Embutir; Aplicação: Pia de Banheiro.	345536	UN	1	R\$ 87,34	R\$ 87,34
8	Chave Engate Mangueira: Material: Latão; Características Adicionais: Modelo: Storz ; Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" POL (Chave de 2 Estágios); Aplicação: Engate de Mangueiras de Incêndio.	601858	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
	Conjunto Placa Cega: Material: Plástico;					

9	Formato: Quadrado; Dimensões: 4 X 4 Cor: Branca Espelho: De Encaixe; Estrutura para Suporte da Placa: Com Parafuso.	426310	UN	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
10	Conjunto Tomada Simples Caixa 4x2: Material: Plástico; Cor do Corpo: Branca; Corrente Nominal: 10A ; Tensão Nominal: 250 V ; Características Adicionais: Espelho: De Encaixe de módulo horizontal; Estrutura para Suporte da Tomada: Com Parafuso; Posição Relativa: Embutir; Número Pólos: 2 P + T ; Normas Técnicas: NBR 14136 .	424892	UN	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
11	Conjunto Tomada Simples Caixa 4x2: Material: Plástico; Cor do Corpo: Branca; Corrente Nominal: 20A ; Tensão Nominal: 250 V ; Características Adicionais: Espelho: De Encaixe de módulo horizontal; Estrutura para Suporte da Tomada: Com Parafuso; Posição Relativa: Embutir; Número Pólos: 2 P + T ; Normas Técnicas: NBR 14136 .	424893	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
12	Canaleta de Piso: Material: PVC Autoextinguível; Tipo: Canal De Piso; Cor: Cinza; Características Adicionais: Piso com Adesivo Dupla Face; Aplicação: Instalação Elétrica; Dimensões: 2000x52x14 MM . Referência: Equivalente, Similar ou Superior ao modelo Hellermannntyton 250-00250 HPA-2-PVC-GY	441178	Peça 2 Metro	5	R\$ 48,20	R\$ 241,00
13	Massa Corrida: Método Aplicação: Com Espátula e Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: PVA - Policloreto De Vinila;	223504	Lata 18 Litro	1	R\$ 55,15	R\$ 55,15

	Solubilidade: Água; Aplicação: Em Imperfeição de Superfície Interna Para Pintura. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Coral.					
14	Lâmpada LED: Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 12 W; Tipo Base: E-27 ; Formato: Bulbo; Cor Corpo: Branco; Cor: Luz Branca Frio; Temperatura de Cor: 6500K;	435668	UN	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
15	Purificador de Água: Tipo: Filtro Refil ; Aplicação: Purificador de Água Soft Everest; Capacidade De ionização: 60 L /H; Componentes: Polímero /Dolomita/Carvão Ativado; Características Adicionais: Vida Útil: 4.000 Litros; Referência: Equivalente, Similar ou Superior ao modelo Refil 7719 .	618272	UN	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
16	Lixa de Madeira: Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM , Largura: 225 MM .	385175	UN	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
17	Lixa de Madeira: Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 300 MM , Largura: 200 MM.	360671	UN	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
18	Fio Elétrico Preto 2,5mm²: Tipo: Flexível; Cor: Preta; Material Condutor: Cobre; Material Isolamento: Pvc Anti-Chama; Tensão: 750 V; Seção Nominal: 2,5 MM.	360671	Rolo 100 Metro	1	R\$ 121,60	R\$ 121,60
19	Fio Elétrico Azul 2,5mm²: Tipo: Flexível; Cor: Azul; Material Condutor: Cobre; Material Isolamento: Pvc Anti-Chama; Tensão: 750 V; Seção Nominal: 2,5 MM.	329879	Rolo 100 Metro	1	R\$ 141,35	R\$ 141,35

20	Fio Elétrico Verde 2,5mm²: Tipo: Flexível; Cor: Verde; Material Condutor: Cobre; Material Isolamento: Pvc Anti-Chama; Tensão: 750 V; Seção Nominal: 2,5 MM.	335662	Rolo 100 Metro	1	R\$ 118,80	R\$ 118,80
21	Bateria Recarregável 9V: Aplicação: Equipamentos Eletrônicos; Sistema Eletroquímico: Ni-Mh; Tensão Nominal: 9 V; Capacidade Nominal 1: 450 MA.	601097	UN	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
22	Sensor de Presença: Sistema Acionado: Luminoso; Tensão Operação: Bivolt; Cor: Branco; Características Adicionais: Sensibilidade e Tempo: Ajustável. Aplicação: Sistema de Iluminação acionado por movimento em ambientes interiores, ex: salas/banheiros. Referência: Equivalente, Similar ou Superior ao modelo ESPi 360 A.	486109	UN	5	R\$ 36,48	R\$ 182,40
23	Lanterna LED Recarregável Holofote Potente: Material: Plástico Abs Reforçado; Lente Resistente; Formato: Retangular; Tipo: Portátil; Recarregável; Tamanho: 20 X 12 X 14 CM; Características Adicionais: Duas Alças Sendo Uma Em Nylon Para Transporte; Aplicação: Iluminação para situações de emergência; Luminosidade mínima: 1000 LM; Tipo Lâmpada: Led; Tipo Bateria: Recarregável; Cor: Amarela E Preta; Tensão Nominal: 110/220 V; Acessórios: Carregador 110 /220v E Adaptador 12v Para Carro; Quantidade Lâmpadas mínima: 24 U.	617634	UN	1	R\$ 142,50	R\$ 142,50
24	Conjunto Broca para Concreto: Material: Aço Carbono; Aplicação: Concreto; Componentes: 4 Peças 6 , 8 , 10 E 12 Mm; Tipo: Helicoidal; Características Adicionais: Ponta De Vídea.	613884	UN	1	R\$ 70,60	R\$ 70,60
	Conjunto Broca para Metal:					

25	Material: Aço Rápido; Aplicação: Metal; Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5; Tipo: Bits/Brocas; Características Adicionais: Com Estojo Metálico.	601252	UN	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
26	Conjunto Broca para Madeira: Material: Aço; Aplicação: Madeira; Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm; Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas.	468763	UN	1	R\$ 27,53	R\$ 27,53
27	Canaleta Branca: Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Divisória/ Com Adesivo Dupla Face; Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM, Uso: Sistema "X" .	614481	UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
28	Tinta Esmalte Preta: Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Preta; Aplicação: Metal E Madeira.	610539	Galão 3,6 Litro	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
29	Tinta Esmalte Branca: Tipo Acabamento: Brilhante; Cor: Branca; Aplicação: Metal E Madeira; Características Adicionais: Diluição Com Água.	472317	Galão 3,6 Litro	1	R\$ 97,49	R\$ 97,49
30	Solvente para Tinta: Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta , Ponto Fulgor: 111 °C, Ponto Fusão: -95 °C, Composição Química: Metilbenzeno. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Aguarrás Solvente Itaquá 900 ml para Diluição de Tintas e Vernizes.	478951	Lata 1 Litro	4	R\$ 16,40	R\$ 65,60
31	Rolo Lã de Carneiro para Pintura Predial: Material: Lã De Carneiro; Material Tubo: Plástico; Aplicação: Superfície Lisa /Rugosa/Acrílica E Látex; Comprimento: 30 C.	315366	UN	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
32	Rolo de Espuma para Pintura Predial: Material: Espuma; Altura: 4 CM; Material Tubo: Plástico; Aplicação: Superfície Lisa; Parede E Madeira; Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente; Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador.	306091	UN	3	R\$ 4,35	R\$ 13,05
	Trincha para Pintura					

33	Predial: Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo; Tamanho: 2 POL; Tipo Cabo: Curto; Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal.	466611	UN	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
34	Bandeja para Pintura: Material: Plástico; Comprimento: 38 CM; Largura: 30 CM; Formato: Retangular.	600825	UN	3	R\$ 8,14	R\$ 24,42
35	Plugue Fêmea Radial 20A: Tipo: Fêmea; Corrente Nominal: 20A ; Tensão Nominal: 250 V ; Número Pólos: 2 P + T ; Características Adicionais: Com Carcaça de Plástico Auto Extinguível e Contatos; Cor: Preta; Normas Técnicas: NBR 14136 .	422690	UN	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
36	Plugue Macho Radial 20A: Tipo: Macho; Corrente Nominal: 20A ; Tensão Nominal: 250 V ; Número Pólos: 2 P + T ; Características Adicionais: Com Carcaça de Plástico Auto Extinguível e Contatos; Cor: Preta; Normas Técnicas: NBR 14136 .	403543	UN	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60
37	Plugue Macho Radial 10A: Tipo: Macho; Corrente Nominal: 10A ; Tensão Nominal: 250 V ; Número Pólos: 2 P + T ; Características Adicionais: Com Carcaça de Plástico Auto Extinguível e Contatos; Cor: Preta; Normas Técnicas: NBR 14136 .	423976	UN	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
38	Plugue Fêmea Radial 10A: Tipo: Fêmea; Corrente Nominal: 10A ; Tensão Nominal: 250 V ; Número Pólos: 2 P + T ; Características Adicionais: Com Carcaça de Plástico Auto Extinguível e Contatos; Cor: Preta; Normas Técnicas: NBR 14136 .	423977	UN	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
39	Fita Adesiva: Material: Acetato; Tipo: Monoface; Largura: 12 MM; Comprimento: 30.	463228	UN	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34

40	Fita Adesiva Dupla Face: Material: Poliuretano; Tipo: Dupla Face; Largura: 19 MM; Comprimento: 20 M; Espessura: 16 MM; Cor: Branca; Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas Em Divisórias; Características Adicionais: Fita Banana Esponjosa.	304471	UN	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
41	Adesivo Uso Geral: Apresentação: Líquido Viscoso, Branco E Leitoso; Composição: À Base De Crilicos E Butadieno Com 40% De Sólidos; Características Adicionais: Solúvel Em Água; Aplicação: Madeira, Papel E Tecido.	485517	UN	2	R\$ 14,85	R\$ 29,70
42	Tinta Palha Fosco Base Água: Composição Básica: Água E Pva; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Interna E Externa; Tipo Acabamento: Fosco; Cor: Palha; Superfície Aplicação: Reboco; Método Aplicação: Rolo/Pincel.	244276	Lata 18 Litro	2	R\$ 594,95	R\$ 1189,90
43	Pincel Pintura Predial: Material Cerdas: Sintético; Tipo Cabo: Médio; Tamanho: 2; Material Cabo: Madeira; Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado.	453722	UN	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
44	Tinta Branco Neve Fosco Base Água: Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Interna E Externa; Tipo Acabamento: Fosco; Cor: Branco Neve; Superfície Aplicação: Reboco; Método Aplicação: Rolo/Pincel.	230961	Lata 18 Litro	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
45	Adesivo Epóxi: Material: Resina E Endurecedor; Composição: Resina Epóxi; Características Adicionais: Secagem Rápida - 10 Min; Aplicação: Metal /Madeira/Borracha/Fibras /Plásticos/Cerâmica; Peso: 23g. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Cola Adesivo Araldite Hobby 23g Tekbond.	301229	UN	2	R\$ 37,66	R\$ 75,32
	Conjunto Mecanismo de Reparo Completo para Caixa de Vaso Sanitário Acoplada: Componentes: Botão de					

46	Acionamento Duplo; Torres de Saída e de Entrada; Outros Componentes: Bolsa De Vedação e Conjunto de Fixação; Aplicação: Caixa de Descarga Acoplada Padrão Universal.	483893	UN	2	R\$ 72,44	R\$ 144,88
47	Conjunto Fechadura: Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Preto Fosco; Características Adicionais: Com Chave De Um Lado E Pino Do Outro; Tipo: Tubular; Aplicação: Porta De Divisória.	357246	UN	5	R\$ 79,63	R\$ 398,15
48	Ducha Higiénica: Material: Metal; Comprimento: 120 CM; Diâmetro: 1/2 POL; Acabamento: Cromado; Características Adicionais: Registro Com 1/4 De Volta; Acionamento De Alavanca.	617815	UN	2	R\$ 59,73	R\$ 119,46
49	Silicone: Apresentação: Pastosa; Composição Química: Adesivo Selante Tixotrópico Monocomponente; Tipo: Acético.	612300	Embalagem 300ml	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
50	Massa Plástica: Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais E Aditivos; Características Adicionais: Com Catalisador; Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Iberê.	605486	Lata 400 Grama	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
51	Fita Isolante Autofusão: Características Adicionais: Autofusão; Largura Nominal: 19 MM; Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Instalações Elétricas. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Scotch 3M.	375187	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
52	Protetor Contra Surto De Tensão: Tensão Disparo: 175VCA; Corrente Máxima Surto: 20KA; Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Abnt 5410 E 5419 , Temperatura Trabalho: 40 Até 80 °C, Aplicação: Quadro elétrico para trilhos DIN. Número de Pólos: 1	424421	UN	3	R\$ 58,87	R\$ 176,61

	Referência: Equivalente, Similar ou Superior ao modelo DPS P&W.					
53	Chuveiro Elétrico: Material: Termoplástico; Variações Temperatura Água: 4 ; Cor: Branca ; Potência: 7.700 W; Tensão Operação: 220 V. Referência: Equivalente, Similar ou Superior a Lorenzetti.	441645	UN	3	R\$ 76,19	R\$ 228,57
54	Refil Universal: Material: Carvão Ativado; Aplicação: Filtro De Água Acoplado A Torneira; Características Adicionais: Com Eficiência Bacteriológica; Tripla Filtragem.	357298	UN	3	R\$ 49,89	R\$ 149,67
55	Sifão: Material: Metal Cromado; Tipo Corpo: Rígido; Aplicação: Lavatório E Pia; Características Adicionais: Sistema Vedação Por Anéis - Plástico Ou Borracha; Bitola: 40 Mm X 1 1/2 PO.	338007	UN	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. *Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no CATMAT do Sistema de Dispensa Eletrônica e as especificações constantes neste Termo de Referência, o fornecedor deverá seguir as especificações do Termo de Referência na referida tabela acima.*

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se dá pelo inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.2. Aquisição de materiais necessários para realizar a manutenção corretiva e revitalização de estruturas de áreas comuns assim como a preparação das áreas e instalações desta DE para posterior inspeções administrativas no decorrer do ano.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de materiais necessários para realizar a manutenção corretiva e revitalização de estruturas que se encontram obsoletas e/ou estão com sua vida útil em período término. As especificações dos bens é descrita conforme tabela acima no subitem (1.1) deste termo de referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, ademais:

4.1.1. Eficiência e baixo impacto ambiental: Equipamentos e materiais que economizam energia e água, como lâmpadas LED, torneiras e chuveiros eficientes, e materiais hidráulicos de baixo consumo;

4.1.2. Durabilidade e resistência: Materiais de longa vida útil, como fios e cabos de alta qualidade, tubulações resistentes e tintas duráveis, que reduzem a necessidade de substituições e manutenção;

4.1.3. Reciclabilidade: Materiais recicláveis ou reciclados, como cabos de cobre, PVC reutilizado e embalagens de tinta ecológicas;

4.1.4. Materiais ecológicos: Tintas sem compostos orgânicos voláteis (COVs) ou low-VOC e materiais naturais para a construção;

4.1.5. Certificações e práticas responsáveis: Produtos com selos ambientais como FSC, ISO 14001 e práticas de produção que minimizam o desperdício e o impacto ambiental; e outros.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas abaixo:

4.2.1. As marcas descritas na tabela acima no subitem (1.1) foram inseridas para que as descrições dos objetos a serem adquiridos possam ser mais bem compreendidas e as marcas ou modelos servirem como referências.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa/fornecedor deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, EDIFÍCIO ALMIRANTE GASTÃO MOTTA - 2º ANDAR - S/N - ILHA DAS COBRAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO /RJ - CEP 20091-000, de Segunda-feira até Sexta-feira nos horários de 09h30min às 15h30min, exceto feriados e licenças Administrativas dessa OM.

5.3.1. Telefone de contato e e-mail do(s) responsável(is) pelo recebimento: (21) 2104-7166
carlosaugusto.marques@marinha.mil.br / marcus.jean@marinha.mil.br - 2ºTEN (AA) MARIANA BRETAS / 2ºSG (RM1-EL) CARLOS / 3ºSG-EL MARCUS

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e/ou material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.526,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.526,92 , (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [771000 - DAbM / 776000 - DAdM];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [174672];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [Z.4C3.SL.A.0.1.B4];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 18:15:31.

SANDRO BARRETO VILLELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 16:08:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD776000_000005_2025.pdf (70.9 KB)
- Anexo II - cotacao-resumido-64-2024.pdf (209.46 KB)
- Anexo III - Justificativa ETPOUTRO776000_000002_2025.pdf (66.6 KB)